DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, sexta-feira, 21 de novembro de 2025. Ano XXVI, Edição 6200 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO Nº 6.732, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA o Decreto nº 1.679, de 05 de junho de 2012, especificamente quanto à Progressão por Mérito da servidora SILVANA FERREIRA DA SILVA.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 105/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 512/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 527/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.007839 (Siged) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo do Decreto nº 1.679, de 05 de junho de 2012, publicado na Edição nº 2.943, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 05-06-2012, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito da servidora abaixo identificada, cuja redação passa a viger da forma que segue:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO E PADRÃO	CARGO E PADRÃO COM PROGRESSÃO	A CONTAR DE
090.704-9 B	SILVANA FERREIRA DA SILVA	AS – LAVADEIRO B-5	AS – LAVADEIRO B-6	01-01-2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 105/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 512/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.253, páginas 6 e 7, do Diário Oficial do Município de 28-11-2017, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço dos servidores públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de

SEM VALOR OFICIAL

Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 527/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.007839 (Siged) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.253, do Diário Oficial do Município de 28-11-2017, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora abaixo identificada, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
74	090.704-9 B	SILVANA FERREIRA DA SILVA	AS – LAVADEIRO	B-6	B-7	01-01-2014

Manaus, 21 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 105/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 512/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.491, página 26, do Diário Oficial do Município de 04-12-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito dos servidores públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 527/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.007839 (Siged) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.491, do Diário Oficial do Município de 04-12-2018, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito da servidora abaixo identificada, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
009	090.704-9 B	SILVANA FERREIRA DA SILVA	AS – LAVADEIRO	B-7	B-8	01-01-2016

Manaus, 21 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 105/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 512/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.491, página 26, do Diário Oficial do Município de 04-12-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito dos servidores públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 527/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de

SEM VALOR OFICIAL

Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.007839 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço e Mérito da servidora **SILVANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 090.704-9 B, no cargo de Assistente em Saúde – Lavadeiro, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decretonº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
B	9	Tempo de Serviço	01-01-2018
B	10	Mérito	01-01-2020
B	11	Tempo de Serviço	01-01-2022
B	12	Mérito	01-01-2024

Manaus, 21 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 2201/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, acolhido pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.777/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010294 (Siged) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 21-10-2025, nos termos do art. 103, inc. VII e art. 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, ocupado pela ex-servidora **ANA ROSA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 098.592-9 D, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 100, 101 e 216, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 043/2025 – ASSJUR/SEMSA, que opina pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD por possível abandono de cargo do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 128/2025 – COPSET/SEMSA, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

CONSIDERANDO o Relatório PAD nº 09/2025 – CPRD/PGM, que opina pela demissão do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.650/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010465 (Siged) (Volume 1), **resolve**

DEMITIR, nos termos dos artigos 103, inc. II, 216, inc. VI, 226, inc. II, § 1º e 239, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **HENRIQUE DE ASSIS SOUSA,** Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 120.044-5 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 113/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 1181/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão de Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 43.576/2025 – SAL publicada na Edição nº 6.180, página 5 do Diário Oficial do Município de 21-10-2025, que que enquadrou o servidor abaixo identificado, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 527/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.004480 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito e Tempo de Serviço, do servidor **EXODUS LELIS DA SILVA**, matrícula nº 108.331-7 A, no cargo de Assistente em Saúde – Condutor de Ambulância, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
B	2	Mérito	01-01-2012
B	3	Tempo de Serviço	01-01-2014
B	4	Mérito	01-01-2016
B	5	Tempo de Serviço	01-01-2018
B	6	Mérito	01-01-2020
B	7	Tempo de Serviço	01-01-2022
B	8	Mérito	01-01-2024

Manaus, 21 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.870/2025-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52, inc. I, e art. 53 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2041/2025 – GR/UEA, subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica-Cientifica nº 004/2023, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Estado do Amazonas, por intermédio da Universidade do Estado do Amazonas, conforme extrato publicado na Edição 5743 do DOM de 11-01-2024;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 2344/2025 – DTRAB/SEMSA, subscrito pela Diretora de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3315/2025 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.031803, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADA, no período de 04-11 a 21-12-2025, a disposição da servidora **CRISTIANE PERES DOS SANTOS**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 091.837-7 C, integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.871/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1380/2025 – SEMHAF/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.036022,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **JESUS ALVES DOS SANTOS**, Secretário Municipal, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**, no dia 21-11-2025, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR o servidor **EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR**, Subsecretário Operacional, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.776/2025-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006608, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 43.580/2025-GSAL, Edição 6180 do DOM de 21-10-2025, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LEOPOLDINA MARIA FONSECA FARIAS**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 066.352-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para retificar o decênio que passa a ser de 11-06-2013 a 10-06-2023, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.777/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006988, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-05-2006 a 01-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RENATO FLAMINI**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 112.310-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.778/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007239, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-02-2009 a 31-01-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RONAIB DE SOUZA COELHO**, AS – Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula nº 088.267-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.779/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007330, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SOCORRO SANTOS DA SILVA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 090.218-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.780/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007521, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 24-01-2014 a 23-01-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **EDUARDO MENDES GARCIA**, ES – Nutricionista, matrícula nº 081.617-5 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.781/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007524, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 19-08-2009 a 18-08-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LIA MEDEIROS AMORIM DE MEIRA LINS**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 117.000-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.782/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007536, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 14-03-2006 a 13-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LUZIA DE OLIVEIRA SILVA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 111.284-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.783/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007537, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 07-05-2008 a 06-05-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RITA DE CASSIA ALENCAR REFFERT**, ES – Farmacêutico em Análise Clínica, matrícula nº 115.198-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.784/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007634, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 31-01-2006 a 30-01-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **KATIA PRISCYLLA LINS NEVES**, ES – Médico Generalista, matrícula nº 096.776-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.785/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007628, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 14-10-2014 a 13-10-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JULIA MANOELA CAMPOS MARQUES**, ES – Farmacêutico Geral, matrícula nº 109.127-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.786/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007329, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 20-08-2014 a 19-08-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARILENE SANTOS DA FONTE ABENSUR**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 127.911-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.787/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 90.02.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Oficio nº 6450/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.025615, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 22-10-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **RICARDO SENA FERNANDES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 107.436-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.788/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1482.10.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19328.0.027419, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 31-10-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 18-02-2005 a 17-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSANGELA SOUZA DA SILVA**, Pedagogo, matrícula nº 050.248-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.789/2025-GSAL

PRORROGA Afastamento para Estudo na forma que específica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação *"stricto sensu"* em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 83.11.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 5130/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.013602,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 06-06-2025, pelo prazo de 10 (dez) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 26.740/2022-GSAL, Edição 5355 de 01-06-2022, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **ELLIS REGINA DE SOUSA MACIEL**, Professor Nível Médio, matrícula nº 104.415-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação "*stricto sensu*" – Doutorado na área de Educação na Amazônia, ministrado pela Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, na cidade de Santarém/PA;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Doutorado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FMS

A PRESIDENTE DO FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os objetivos institucionais do Fundo Manaus Solidária estabelecidos no art. 1º da Lei Municipal n º 2.218, de 04 de maio 2017, Lei Municipal nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 32 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no qual estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que são formalizados pela administração pública, tendo por base o art. 30, VI e o art. 8º, §5º do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, sejam precedidos de justificativa;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho se encontra em compatibilidade com o art. 5º da Lei Federal nº 13.019/2014 que versa sobre a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 3.045/2016 – TCU e fundamentado no art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nas orientações do TCU e TCEs, acerca da dispensa de chamamento público para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil; e,

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no processo nº 2025.18911.18945.0.035337.

RESOLVE

I - DISPENSAR o chamamento público, nos termos do artigo 30, VI, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas, com vistas ao repasse de recurso financeiro, para execução do Projeto "UM SONHO MÁGICO DE NATAL / NATAL DAS ÁGUAS, sendo dividido no SONHO MÁGICO DE NATAL que tem como objeto a realização de um mundo mágico com espetáculos da carreta natalina, como papai Noel e figuras que representem o Natal e personagens além de uma estrutura de palco com apresentações e show natalino, onde serão distribuídos brinquedos e cestas natalinas, incluindo zona norte, centro oeste, sul, leste. NATAL DAS ÁGUAS tem como objeto uma estrutura de balsa especificamente montada com um mega show, além de personagem dando um mundo natalino através das águas percorrendo a zona rural e ribeirinhos de Manaus, com a distribuição de brinquedos e cestas natalinas para as crianças e as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, com uma duração de 4 meses, nos termos do Processo nº 2025. 18911.18945.0.035337.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 21 de novembro de 2025

Viviane Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2025 - SEMEF

DEFINE normas para a uniformização dos procedimentos de encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do exercício de 2025.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO TESOURO E A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no uso das atribuições que lhes confere o art. 14 do Decreto Municipal nº 6.731, de 18 de novembro de 2025; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 15/2024 e a Resolução nº 08/2022, ambas do TCE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos orçamentários, contábeis e financeiros relativos ao encerramento do exercício de 2025, a serem realizados no Sistema de Administração Financeira Integrada de Manaus – AFIM, **resolve**:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos de encerramento de exercício financeiro de 2025 a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, na forma abaixo:

§ 1º A execução da despesa a ser realizada pelas Unidades Gestoras (UGs) obedecerá aos seguintes critérios, em atendimento aos artigos 2º e 3º do Decreto nº 6.731, de 18/11/2025:

I – a data-limite para emissão de Nota de Empenho é dia 01/12/2025;

a) Quando o recurso arrecadado for centralizado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, após a data-limite, a Unidade Gestora (UG) deverá solicitar autorização do Secretário da SEMEF, por meio de solicitação encaminhada pelo SIGED, conforme art. 9º, XII e §2º do Decreto nº 6.731, de 18/11/2025;

b) A solicitação deverá conter detalhadamente os credores e valores a serem empenhados, as notas de empenho a serem liquidadas, as respectivas fontes de recursos e a prova de existência de saldo financeiro para arcar com a despesa;

c) As solicitações, conforme alíneas "a" e "b" deste inciso, deverão constar nos autos do Processo Administrativo (e-PAD), quando se tratar de emissão de Nota de Empenho, ou Processos Único de Despesa (e-PUD), quando se tratar de Liquidação, obedecendo à ordem cronológica dos documentos.

II - A data-limite para pagamento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será até o dia 19/12/2025, com horário limite até às 18h;

III - após a data estabelecida no inciso II, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão confirmar, junto às instituições bancárias pagadoras, os débitos nas contas-correntes referentes aos pagamentos efetuados dentro do exercício; e

IV - os repasses financeiros referentes aos rendimentos de aplicação do Cartão de Pagamento do Governo Municipal, a serem realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal às contas de origem dos adiantamentos, deverão ocorrer excepcionalmente no mês de dezembro, até 19/12/2025, conforme Art. 3º, §2º do Decreto Municipal nº 6.731, de 18/11/2025.

a) as receitas a que se referem o inciso IV, com data base até 18/12/2025, deverão ser repassadas até 19/12/2025.

SEM VALOR OFICIAL

b) e as com data base de 19/12/2025 a 31/12/2025 deverão ser contabilizadas no exercício 2025 e repassadas somente no próximo exercício.

§ 2º Os saldos de empenhos do exercício que não se constituírem em Restos a Pagar deverão ser anulados, após análise criteriosa, até o dia 19/12/2025, observando-se a disponibilidade de caixa e as disposições do art. 6º do Decreto nº 6.731, de 18/11/2025.

I - Para as despesas excetuadas no art. 9º do Decreto Municipal 6.731, de 18/11/2025, os saldos dos empenhos do exercício deverão ser anulados até 31/12/2025.

§ 3º - Os saldos dos empenhos globais deverão contemplar somente as parcelas referentes ao exercício de 2025.

§ 4º Os saldos dos empenhos por estimativa que não tenham faturas emitidas correspondentes até o dia 31/12/2025 deverão ser anulados, observando-se as disposições do art. 6º do Decreto nº 6.731, de 18/11/2025.

§ 5º Os saldos dos empenhos referentes à Emendas Parlamentares não poderão ser anulados.

§ 6º Os empenhos de aquisições de materiais que já foram recebidos de forma automatizada pelo Sistema PMM – Sistema de Recebimento de Material contendo os seguintes documentos: Termo de Recebimento de Material Provisório - TRMP, Termo de Recebimento de Material Definitivo - TRMD, Termo de Atesto, Nota de Lançamento (NL) do Reconhecimento da Despesa - RD e Nota de Lançamento - NL de Em Liquidação – não poderão ser anulados.

§ 7º Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas, dando-se prioridade à inscrição dos processados, cuja liquidação, prestação de serviço ou entrega do material, conforme art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, se tenha verificado no ano ou que possa ocorrer até 31 de dezembro de 2025, e que tenham disponibilidade de caixa, consoante estabelece o parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 8º Serão consideradas como Restos a Pagar Processados, para inscrição de Restos a Pagar, as despesas empenhadas, liquidadas e não pagas até 31/12/2025.

§ 9º Serão consideradas como Restos a Pagar Não Processados a Liquidar ou Em Liquidação, para inscrição de Restos a Pagar, as despesas empenhadas e não liquidadas até 31/12/2025.

I - Não poderão ser inscritos como Restos a Pagar Não Processados a Liquidar ou Em Liquidação os empenhos referentes a despesas com diárias e adiantamentos/suprimento de fundos.

§ 10. Serão consideradas como Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação as despesas empenhadas que possuírem faturas emitidas e estejam em processo de reconhecimento da despesa com emissão da NL do Reconhecimento da Despesa - RD e NL de Em Liquidação até 31/12/2025.

§ 11. Os créditos orçamentários oriundos de destaques ou provisões recebidos e não empenhados deverão ser devolvidos ao órgão de origem até 22/12/2025, observando-se ainda o Inciso V do artigo 2º do Decreto nº 6.731, de 18/11/2025.

I - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que receberam destaques orçamentários com recursos de Outras Fontes deverão encaminhar ao órgão de origem do recurso a relação de Notas de Empenho - NEs relativas aos créditos orçamentários recebidos que serão inscritos como Restos a Pagar pelo órgão recebedor dos recursos orçamentários, conforme § 7º do Art. 1º, desta Instrução Normativa.

§ 12. O montante dos recursos financeiros cancelados pelas entidades da administração indireta, em conformidade com o § 11 do Art. 1º desta Instrução Normativa, deverá ser devolvido pela Unidade Gestora (UG) recebedora dos recursos financeiros, oriundos de destaque ou provisão orçamentários, à Unidade Gestora (UG) financeira de origem dos recursos financeiros até 19/12/2025.

§ 13. O montante dos recursos financeiros cancelados pelos órgãos da administração direta, em conformidade com o § 11, do Art. 1º desta Instrução Normativa, deverá ser devolvido pela SEMEF, quando recebedora dos recursos financeiros, oriundos de destaque ou provisão orçamentários, à Unidade Gestora (UG) financeira de origem dos recursos financeiros até 19/12/2025.

§ 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão enviar os empenhos até 31/12/2025 para análise do Departamento de Inspetoria Setorial de Finanças – DISET/SEMEF.

§ 15. Deverão ser remetidos ao Departamento Contábil – DECON/SEMEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, após realização de ajustes contábeis que se fizerem necessários, relação dos Restos a Pagar Processados, em Liquidação e Não Processados, até 09/01/2026.

§ 16. A Subsecretaria da Receita – SUBREC/SEMEF, encaminhará, até 09/01/2026, ao Departamento Contábil – DECON/SEMEF, a movimentação dos valores inscritos em Cobrança Administrativa Tributária no exercício corrente, no âmbito da Administração Direta, relacionando os inscritos pelos seus respectivos saldos devedores.

§ 17. As Entidades integrantes da Administração Indireta, responsáveis pela inscrição de seus respectivos créditos públicos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, bem como o ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, deverão providenciar até 09/01/2026, a contabilização dos saldos devedores.

§ 18. A Procuradoria-Geral do Município (PGM) deverá proceder à contabilização da inscrição da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, bem como ao ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária até 09/01/2026.

§ 19. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão solucionar as pendências de natureza financeira e contábil existentes, impreterivelmente, até 09/01/2026.

§ 20. Os saldos pendentes de repasse financeiro referente à Desvinculação de Recursos dos Municípios - DREM, apurados em exercícios anteriores, deverão ser realizados impreterivelmente até o dia 26/12/2025.

§ 21. a Subsecretaria da Receita – SUBREC/SEMEF, providenciará, junto às agências bancárias, os documentos relativos aos valores arrecadados, encaminhando-os para processamento devido e concomitante, até os dias:

I - 31 de dezembro de 2025: os produzidos no período de 1º a 12 de dezembro de 2025;

II - 08 de janeiro de 2026: os produzidos no período de 15 a 30 de dezembro de 2025.

§ 22. As Entidades integrantes do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social do Município deverão adotar os mesmos procedimentos para correta apropriação de suas receitas próprias.

§ 23. Deverão também ser remetidos à Subsecretaria do Tesouro – SUBTES/SEMEF, com destinação ao Departamento Contábil – DECON/SEMEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, impreterivelmente, até 09/01/2026, os seguintes documentos:

I - as Conciliações Bancárias, com posição em 31/12/2025, devidamente identificadas as fontes de recursos nas contas de controle, as sem movimentação durante o período e as encerradas no exercício. Todas as pendências de conciliação deverão estar solucionadas até o final do exercício de 2025;

II - o Relatório de Execução Orçamentária (RELEXEORC3 – Opção 3), impresso e assinado pelo ordenador de despesa juntamente com o responsável financeiro da entidade, após confrontá-lo com a Relação de Empenhos Liquidados e Pagos, devendo ser certificado que não há divergências entre os referidos demonstrativos;

SEM VALOR OFICIAL

III - a Conciliação da Conta 210000000 – Passivo Circulante, com posição em 31/12/2025, impressa através do Sistema AFIM, no seguinte caminho: CONTAB – CONSULTA – BALANCETE, conferido e assinado pelo ordenador de despesa juntamente com o responsável financeiro da entidade, analisando tipo "P" – Patrimonial e tipo "F" – Financeiro das contas contábeis do Passivo Circulante, corrigindo, antes do envio, as inconsistências contábeis, caso existam;

IV - relação dos responsáveis por adiantamentos, bens ou valores da administração, com posição em aberto em 31 de dezembro de 2025, especificando valor total, data de constituição da responsabilidade, nome e matrícula do responsável, devidamente assinada pelo ordenador responsável;

V - relatórios Mapas Contábeis Sintético e Analítico de Material de Consumo, com notas explicativas e posição em 31/12/2025, devidamente conciliado com os saldos contábeis;

VI - relação de bens móveis e imóveis, industriais e semoventes, adquiridos, incorporados e baixados no exercício de 2025, devidamente depreciado e conciliado com os saldos contábeis;

VII - relação de bens móveis e imóveis, industriais e semoventes adquiridos e incorporados até o exercício de 2025 (Inventário), devidamente depreciado e conciliado com os saldos contábeis, acompanhados do Relatório da Comissão de Inventários, bem como das notas explicativas;

VIII - rol dos responsáveis ou ordenadores de despesas e substitutos, responsáveis pelo controle interno, tesouraria, almoxarifado, patrimônio, comissão de licitação, fundos especiais e pelas áreas de Saúde e Educação, com os respectivos períodos de gestão, afastamentos e substituições;

IX - relação das obras concluídas, paralisadas e em andamento, com informações atualizadas até 31/12/2025;

X - demonstrativo dos Saldos Bancários, com posição em 31/12/2025, detalhado por fonte, conta contábil e conta corrente, devidamente impresso e assinado pelo ordenador de despesa juntamente com o responsável financeiro;

XI - relatório dos Registros em Ajustes de Exercícios Anteriores realizados em 2025, devidamente impresso e assinado pelo ordenador de despesa juntamente com o contador responsável;

XII - relação dos Convênios vigentes e das Transferências realizadas no decorrer do exercício, especificando convenentes, objeto, valor, vigência, fonte de recursos, conta bancária específica e movimentação financeira ocorrida no exercício, bem como, quando for o caso, a acumulada até o exercício;

XIII - licitações, dispensas e inexigibilidades realizadas no período;

XIV - contratos e aditivos firmados em 2025;

XV – relação de valores recebidos e despesas oriundas de emendas parlamentares (emendas individuais de transferência especial, emendas individuais de transferência com finalidade definida e emendas de bancadas), contendo nº da conta corrente onde se movimentam os recursos e as notas de empenho relacionadas;

XVI - a Procuradoria-Geral do Município (PGM) deverá encaminhar até 09/01/2026:

a) relação dos Precatórios, por ordem cronológica de apresentação, pendentes de pagamento e os que foram pagos no exercício, da qual conste: ação de origem, beneficiário, valor e data do pagamento (caso tenha ocorrido), saldo no início e no final do exercício;

b) relação dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, com seus respectivos valores devidos, bem como demonstrativo da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária cobrada e prescrita no exercício.

XVII - a Secretaria Municipal de Educação - SEMED deverá encaminhar, até 16/02/2026, os demonstrativos de que tratam os incisos I a XII do art. 1.º, da Resolução nº 08/2022 do TCE/AM.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

ENÉAS FARIAS ALMEIDA DA FONSECA E GÓES
Subsecretário Municipal do Tesouro da SEMEF

KARLILEY KARLA CAPUCHO
Subsecretária Municipal de Orçamento e Projetos da SEMEF

RESOLUÇÃO Nº 019/2025 – COMISSÃO IPTU PREMIADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO, nos termos do Decreto nº 6.074, de 04 de fevereiro de 2025 e da Portaria nº 075/2025 – GS/SEMEF,

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 2.829, de 20 de dezembro de 2021, que define o contribuinte;

CONSIDERANDO a Homologação de Resultado do Sorteio nº 2025-08, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 6189, de 02 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o que consta no art.3º, inciso III da Portaria nº 075/2025 – GS/SEMEF, de 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização no cadastro imobiliário em virtude da alteração de titularidade da matrícula sorteada;

CONSIDERANDO a comprovação da titularidade da matrícula do imóvel pelo Departamento de Auditoria Fiscal e de Cadastro Imobiliário – DEAFI, através da apresentação dos documentos hábeis,

RESOLVE:

I – **ALTERAR,** na forma do Art. 2º da Lei nº 2.829, de 20 de dezembro de 2021, o nome do premiado referente ao 7º prêmio, conforme processo nº 2025.11209.12613.0.048833.

Prêmio	Matrícula	Premiado
7º	171242	MARIA AUXILIADORA ALMEIDA PINTO

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

Francisco Moreira Filho
Presidente da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado 2025.

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

SEM VALOR OFICIAL

01- ALESSANDRO DUARTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 433770-01
CNPJ: 33.628.085/0001-06
AUTO DE INFRAÇÃO: 202500000794
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

02- ALESSANDRO DUARTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 433770-01
CNPJ: 33.628.085/0001-06
AUTO DE INFRAÇÃO: 202500000850
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39 e 40 do Decreto nº 3.725/17.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente autorizado, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 534/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 53, da Lei Municipal nº 1.122/2008 (PCCR/SEMSA – Servidores Públicos da Saúde), c/c o art.10 da Lei nº 1.978/2015, e art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3.376/2025-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 07-11-2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde em exercício;

CONSIDERANDO as recomendações da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, na forma do Despacho de 14-11-2025;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1997, de 18-05-2015, que recepciona o princípio da autotutela administrativa no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta do Doc. Siged nº 2025.01637.00667.9.140095, **resolve**

DECLARAR CESSADOS, a contar de 1º-05-2025, os efeitos da Portaria nº 270/2024-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 5.894, de 21-08-2024, que autorizou a cessão da servidora **DEILLY MONTEIRO DOS SANTOS**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 112.266-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **CASA CIVIL**, *com ônus financeiro para ambos os órgãos*.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 535/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 50 e 51 da Lei nº 1.223/2008, c/c o Decreto nº 7.837/2025, e art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3.376/2025-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 07-11-2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde em exercício;

CONSIDERANDO as recomendações da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, na forma do Despacho de 14-11-2025;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1997, de 18-05-2015, que recepciona o princípio da autotutela administrativa no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta do Doc. Siged nº 2025.01637.00667.9.140095, **resolve**

CONSIDERAR FINALIZADOS, a contar de 18-06-2025, os efeitos da cessão da servidora **NORMA DA SILVA JATOBÁ**, ES – Médico Clínico-Geral, matrícula nº 010.514-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**, com lotação na **JUNTA MÉDICO-PERICIAL DO MUNICÍPIO – JMPM**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, *com ônus financeiro para o órgão de origem*, na forma da Portaria nº 302/2025-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 6.142, de 27-08-2025, ato administrativo cujos demais dispositivos permanecem inalterados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 536/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as indicações setoriais objeto das Comunicações Internas nº 040 e 046/2025-DGFP/DSGP/Semad, consolidadas na forma da Comunicação Interna nº 410/2025 – DIRH/DSGP/Semad, de 14-11-2025, acolhida, a título de deliberação autorizativa, pelo Subsecretário de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que mais consta do Doc. SIGED nº 2025.16330.16349.9.048041,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **THELMA QUEIROZ DA FONSECA**, Técnico Municipal II – Digitador, matrícula 079.907-6 A, responda, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, simbologia **FG-3**, nomenclatura Chefe de Setor, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**, em substituição ao titular **MARCIO PAIVA VILHENA**, Técnico Municipal I – Administrativo, matrícula 118.704-0 C, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, nos períodos e respectivas justificativas ao afastamento do titular, na forma a seguir:

SEM VALOR OFICIAL

PERÍODO	JUSTIFICATIVA
21-10-2025 a 23-10-2025	Folgas compensatórias pela prestação de serviços junto à Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área Não Específica – CPEEF – Decreto nº 5.375, de 24-08-2022.
28-10-2025 a 31-10-2025	
03-11-2025 a 12-11-2025	Férias regulares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2025

GELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1087/2025-GETRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 0002/2025-GABIN/ SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa "Mais Médicos para o Brasil" – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médios participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 082/2025-GETRAB/DTRAB/SEMSA, de 18 de novembro de 2025, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01890.9.145482.

RESOLVE:

INCLUIR o Auxílio Alimentação da profissional médica **MARCELA JANETH ALVARENGA RODRIGUEZ FURTADO,** participante do Programa Mais Médicos para o Brasil-PMMB – 31º Ciclo, **a contar de 17 de novembro de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 1088/2025-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO Parecer Técnico da Segurança do Trabalho do DIVQVT/DTRAB, que trata da revisão do adicional de insalubridade ou periculosidade dos servidores por lotação e atividades do servidor, constante no SIGED nº 2023.01637.00150.0.010932;

CONSIDERANDO que a decisão foi baseada em caso correlato do cargo em lotação divergente do Centro de Controle de Zoonoses Dr. Carlos Durand;

CONSIDERANDO autorização contida no Memorando nº 1286/2025 - DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 18 de novembro de 2025, constante no documento protocolado sob número 2025.01637.01816.9.145648- SIGED.

RESOLVE:

EXCLUIR, o pagamento da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, concedido ao servidor **MARCELO ALVES DE SOUSA**, AS-LAÇADOR, matrícula nº 083.457-2B, **a contar de 1º de dezembro de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 1089/2025-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025 – GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a obrigatoriedade da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e 53 do Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023, que determina a obrigatoriedade da designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato n.º 015/2025, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Millennium Locadora Ltda.;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte com veículo automotor, tipo popular, com motorista, sem combustível, conforme item 01, Pregão Eletrônico nº 018/2025 – CML/PM, para atender às necessidades do Núcleo de Controle de Tuberculose – NUTUB, desta Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA.

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

I-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARINÉLIA MARTINS FERREIRA	107.643-4A	GESTOR DO CONTRATO
ANDRÉ ARANHA DE MORAES	122.413-1A	FISCAIS DO CONTRATO
ARLINDO FONSECA GARCIA	092.977-8D	
LUCINÉIA SILVA DOS SANTOS	087.698-4H	
JOAO PAULO PIMENTA DE LIMA	124.832-4A	
RAIMUNDO NAPOLEAO ARTINI FILHO	109.687-7A	FISCAL SUPLENTE

II-ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III-DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

IV-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

V-CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021 – Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 1º de outubro de 2025.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Santa Edwiges Diagnósticos Ltda.
3.OBJETO: Prorrogação e reajuste do valor do contrato referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de laboratório clínico para a realização de exames toxicológicos, para os servidores com a função de condutores do programa SAMU pertencentes à SEMSA.
4.VALOR GLOBAL: R$ 1.842,17 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho **nº 2025NE05885**, de 1/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0097.2196.0000 16000000 33903950, no valor de R$ 1.842,17 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).
6.PRAZO: O prazo do presente aditivo será de 2.10.2025 a 30.11.2025.
7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Leilyany Lima da Silva Castro, matrícula nº 128.930-6A.

Manaus, 1º de outubro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024, celebrado em 3 de outubro de 2025.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Esgotec Serviços de Transportes Ltda.
3.OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original, referente a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de controle de vetores e pragas, de modo integrado, compreendendo combate a insetos, roedores, aracnídeos, abelhas, vespas, maribondos e repelência a pombos de forma contínua com fornecimento de materiais para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e sedes administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, nos termos deste instrumento e do Pregão Eletrônico nº 029/2023.
4.VALOR: R$ 2.357.858,82 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho **nºs 2025NE05405,** de 01/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0097.2196.0000 15000000 33903978, no valor de R$ 13.220,55 (treze mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos); **2025NE05406,** de 01/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0098.2199.0000 15000000 33903978, no valor de R$ 18.330,77 (dezoito mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e setenta e sete centavos); **2025NE05407**, de 01/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.122.0128.2204.0000 15000000 33903978, no valor de R$ 76.788,44 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); **2025NE05408,** de 01/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903978, no valor de R$ 15.629,64 (quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos); **2025NE05409**, de 01/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 26000001 33903978, no valor de R$ 15.483,30 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos); **2025NE05410**, de 01/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903978, no valor de R$ 4.860,98 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos); **2025NE05411**, de 01/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.305.0096.2149.0000 15000000 33903978, no valor de R$ 3.846,02 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos); **2025NE05412**, de 01/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903978, no valor de R$ 30.843,86 (trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos); **2025NE05413**, de 01/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903978, no valor de R$ 34.212,66 (trinta e quatro mil, duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos); **2025NE05414**, de 01/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 26000001 33903978, no valor de R$ 462.550,94 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6.PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2025.
7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 3 de outubro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021 – Prorrogação, celebrado em 13 de outubro de 2025.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a Arion Comercio de Equipamentos de Telecomunicações e Serviços de Comunicação Multimídia Ltda.

SEM VALOR COMERCIAL

3.OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de telecomunicação, incluindo o fornecimento de peças e demais insumos necessários para a execução do serviço, para atender as necessidades da SEMSA.
4.VALOR: R$ 1.034.657,58 (um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho **nº 2025NE05470** de 13/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154. 0000 16000000 33903917 no valor de R$ 19.791,04 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais e quatro centavos) e **2025NE05471** de 13/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092. 2154.0000 16000000 33903917 no valor de R$ 152.651,89 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6.PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de novembro de 2025.
7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Leilyany Lima da Silva Castro, matrícula nº 128.930-6A.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022 – Acréscimo e Decréscimo de Objeto e Valor, celebrado em 14 de outubro de 2025.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Helth Tech Manutenção, Venda e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.
3.OBJETO: Acréscimo e Decréscimo de Objeto e Valor referente à contratação de empresa de serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração, com emissão de laudo e com reposição de peças dos equipamentos médico-hospitalares do Programa SAMU 192 da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, resultante do Lote 01, Pregão Eletrônico nº 065/2022 – CML/PM.
4.VALOR GLOBAL: R$ 2.211.911,94 (dois milhões, duzentos e onze mil, novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).
5.VALOR ADITIVO: R$ 2.307,64 (dois mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº **2025NE05710**, datado de 14/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701.10.302.0097.2196.0000.15000000.33903917, no valor de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), n.º **2025NE05711**, datado de 14/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701.10.302.0097. 2196.0000.15000000.33903917, no valor de R$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
7.PRAZO:O prazo de vigência será de 27/10/2025 a 4/07/2026.
8.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023 – Prorrogação de Prazo, celebrado em 10 de novembro de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e DMP Construtora Ltda.
3. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução da obra do contrato original, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma e adequação da UBS Áugias Gadelha - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), localizada na Rua Maria da Glória Santos, 218, Cidade Nova, 1ª etapa, Cidade Nova, Manaus –AM.
4. PRAZO: O prazo de execução da obra do contrato fica prorrogado em 90 (noventa) dias, tendo seus efeitos contados a partir nova ordem de serviço a ser emitida posteriormente.
5. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Leilyany Lima da Silva Castro, matrícula nº 128.930-6A.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2023 – Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 16 de outubro de 2025.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e A.R. Rodriguez & Cia Ltda.
3.OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor do contrato, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de equipamentos laboratoriais, especializado em locação de equipamentos para realização de exames de gasometria incluindo o fornecimento de insumos e treinamento, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada para atender às necessidades da Maternidade Moura Tapajóz da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 164/2023 – CML/PM.
4.VALOR GLOBAL: R$ 106.691,40 (cento e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE05166, datado de 23/09/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701.10.302.0098.2199.0000.16000000.33903912, no valor de R$ 17.485,53 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6.PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de novembro de 2025.
7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 16 de outubro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024, celebrado em 28 de outubro de 2025.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Marca Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

SEM VALOR OFICIAL

3.OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor do contrato original, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, em botija retornável de 13 kg, por meio de dispensa de licitação, para atender as necessidades de diversos laboratórios pertencentes à Secretária Municipal de Saúde - SEMSA.
4.VALOR: R$ 15.349,20 (quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nºs **2025NE05833** de 22/10/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.301.0092.2154.0000 26000001 33903004, no valor de R$ 255,82 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); **2025NE05834**, de 22/10/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.301.0092.2154.0000 26000001 33903004, no valor de R$ 1.534,92 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos); **2025NE05835**, de 22/10/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903004, no valor de R$ 767,46 (setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6.PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de novembro de 2025.
7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Leilyany Lima da Silva Castro, matrícula nº 128.930-6A.

Manaus, 28 de outubro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2023 - Prorrogação, Acréscimo de Objeto e Valor e Repactuação, celebrado em 31 de outubro de 2025.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Contato Serviços de Conservação e Manutenção Eireli.
3.OBJETO: Prorrogação, Acréscimo de Objeto e Valor e Repactuação do contrato, referente à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação em áreas administrativas e áreas médicas hospitalares, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, conforme Lote 04, resultante do Pregão Eletrônico nº 021/2023 –CML/PM.
4.VALOR: R$ 17.626.963,20 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº **2025NE05866**, de 31/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 26000001 33903702, no valor de R$ 1.395.760,69 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), **2025NE05868**, de 31/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903702, no valor de R$ 49.212,37 (quarenta e nove mil, duzentos e doze reais e trinta e sete centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6.PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de novembro de 2025.
7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2020 – Prorrogação Excepcional, celebrado em 16 de outubro de 2025.
2.CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Servcar Diesel Ltda.
3.OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo do contrato referente aos serviços especializados na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e demais itens para atender as necessidades das 2 (duas) embarcações que servem como Unidades Móveis de Atendimento Fluvial (Dr. Antônio Levino e Dr. Ney Lacerda), pertencentes ao Distrito de Saúde Rural – DISAR da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA.
4.VALOR: R$ 2.360.832,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e dois reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº **2025NE05483,** de 16/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903920, no valor de R$ 289.004,80 (duzentos e oitenta e nove mil, quatro reais e oitenta centavos); nº **2025NE05484**, de 16/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903920, no valor de R$ 130.592,00 (cento e trinta mil e quinhentos e noventa e dois reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6.PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de outubro de 2025.
7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 16 de outubro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, Reajuste de Valor, celebrado em 19 de novembro de 2025.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e São José Construtora de Edifícios - Eireli
3.OBJETO: Reajuste de valor ao contrato original, referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma e adequação da UBS Balbina Mestrinho - SEMSA, localizada na Rua 17, 170, Núcleo 2, Cidade Nova I, Manaus-AM".
4.VALOR GLOBAL: R$ 3.428.278,38 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
5.VALOR DO ADITIVO: R$ 39.648,79 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº **2025NE05320** datado de 03/10/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 56701 15.451.0142.1094.0000 27540364 44903916, no valor de R$ 39.648,79 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).
7.PRAZO: O presente aditivo terá seus efeitos a contar da ordem de execução de serviços a ser emitida, mantendo inalterado o atual prazo final de vigência do contrato.
8.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2993/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 22, inciso I, alínea "e" da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a percepção da Gratificação de Produtividade aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.031997,**

RESOLVE:

CONCEDER o percentual de Gratificação de Produtividade, aos servidores efetivos da área administrativa da Secretaria Municipal de Educação, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, conforme percentual e períodos especificados no quadro abaixo.

CONCEDER 25% DE PRODUTIVIDADE – EFETIVO

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	EDSON RUI SEIFFERT SANTOS	121.617-1 A	01/10/2025	31/03/2026
2	JULIANA DE SOUZA ALMEIDA	106.965-9 A	01/10/2025	31/03/2026
3	PRISCILLA RAMOS DE FARIAS	121.483-7 A	01/10/2025	31/03/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2995/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19332.0.030267,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARIA JOSÉ MOTA DE SOUZA
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
Matrícula: 115.161-4 A
Diretora da Creche Municipal Tude Moutinho Costa
Com FGDE II
No período de 10.10.2025 a 08.11.2025
Em substituição a SIMONE SILVA CONCEIÇÃO, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3001/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19340.0.032477**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ANDREZA DUARTE MOURAO DE SOUSA
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
Matrícula: 115.472-9 A
Diretora da E. M. Gov. Plinio Ramos Coelho
Com FGDE II
No período de 03.11.2025 a 02.12.2025
Em substituição a SILVIA REGINA CASTRO FERREIRA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 12 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3002/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do art. 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19340.0.032760,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério – FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MÁRCIA REJANE CARMIN DA SILVA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula: 115.078-2 A
Diretora da E. M. Moacir Elias de Araújo
Com FGDE II
No período de 28.10.2025 a 25.04.2026
Em substituição a LAEMANUEL MUSTAFFA PAES DE LEMOS, que se encontra de Licença-Prêmio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3003/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19332.0.032580,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARIA SULINA SOUZA DA SILVA
PEDAGOGO
Matrícula: 123.823-0 B
Diretora da E. M. Prof. Júlio César de Moraes Passos
Com Tempo Integral e FGDE III
No período de 03.11.2025 a 02.12.2025
Em substituição a ELIANE BIZANTINO AMERICO DE ASSIS, que se encontra de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3164/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19119.0.032753,** de 06/11/2025,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a contar de **30/11/2025**, da Função Gratificada especificada**,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED,** o(a) servidor(a) abaixo identificado(a), do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função	Simbologia
01	121.587-6 A	ARTUR CESAR PIMENTA DA SILVA	CHEFE DE SETOR	FG-3

SEM VALOR OFICIAL

II – DESIGNAR, a contar de **30/11/2025**, para a Função Gratificada especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED,** o(a) servidor(a) abaixo identificado(a), do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função	Simbologia
01	121.315-6 A	FABIO AROZO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	CHEFE DE SETOR	FG-3

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3165/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19332.0.032673**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ANA CLAUDIA MONTENEGRO DA SILVA TORRES
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula: 103.332-8 A
Diretora da E. M. Mário Jorge do Couto Lopes
Com Carga Dobrada e FGDE III
No período de 10.11.2025 a 09.12.2025
Em substituição a JESSEELI FREITAS DA SILVA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3166/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19332.0.032674,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

NANE BOMFIM DE CARVALHO CHRISOSTOMO
PEDAGOGO
Matrícula: 123.729-2 B
Diretora da E. M. Mario Lago
Com FGDE III
No período de 10.11.2025 a 09.12.2025
Em substituição a GREICE ELAINE PEREIRA GOMES, que se encontra de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3203/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19119.0.031970,** de 03/11/2025,

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora **DAMIANA PEREIRA DA COSTA**, matrícula 076.096-0 B, responda pelas atribuições de Encarregado de Polo do CEMASP - Polo II, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **25/09/2025 a 23/03/2026**, **com** direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal do titular **HUDES TAVARES DE LIMA**, matrícula 095.837-9 C, por motivo de Licença Médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 13 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3208/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO em especial o princípio da autotutela da Administração Pública combinado com a parametrização de sistemas no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consoante a instituição de Comissão de Fiscalização, no termo do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.19951.9.281189-SIGED/SEMED**,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 082/2025** e seus aditivos, se houver, celebrado com a Empresa **HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.273.545/0001-10, cujo objeto, por força do presente contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE a prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e estruturas de tenda, incluindo as etapas de montagem, operação e desmontagem, com o objetivo de atender às demandas associadas à realização de eventos esportivos (como jogos escolares, torneios intercalasses e olimpíadas estudantis), institucionais e pedagógicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme Extrato Publicado no DOM 6190 de 06/11/2025, nos moldes desta Portaria.

II – ESTABELECER, Comissão constituída por 12 (doze) servidores, designados conforme relação abaixo, sendo 1 (um) gestor do contrato, 1 (um) suplente deste, 3 (três) fiscais técnicos direto da atividade fiscalizatória, 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição 3 (três) fiscais administrativos e 2 (dois) suplência/substituição;

III – DETERMINAR que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas em conjunto, dos Fiscais desta Comissão, para fins de atesto das Notas Fiscais em processos de pagamentos, a fim de convalidar a execução contratual;

IV – DEFINIR que, quando houver impedimento do gestor por motivos legais, assumirá a função o seu suplente, abaixo designado; quando do impedimento dos fiscais titulares, imediatamente o suplente assumirá.

GESTOR DO CONTRATO:
Ana Paula de França Menta – Matrícula Nº 076.163 – 0 F

SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:
Ricardo de Brito Marrocos – Matrícula Nº 014.417 - 7 B

RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO:
• Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio e suas modalidades, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
• Nos casos de aditivo de acréscimo ou decréscimo de serviços, ou reequilíbrio e suas modalidades, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens a serem contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
Glauderney Araújo de Oliveira - Matricula:134.630 – 0 A
Sylvia Rachel Abecassis Altino - Matrícula: 074.419 – 0 E/F
De Angelys de Ceselles Seixas da Silva - Matricula: 118.835 – 6 A

SUPLENTES
Sirley Marques da Silva - Matricula: 095.847 – 6 B
Porthos da Costa Castello Branco - Matricula: 115.422 – 2 A

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Suene Maia Corrêa - Matrícula 112.796-9 A
Fabricio Dos Santos Vieira - Matrícula: 099.277-1B
Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula nº 109.567-6A

SUPLENTES
Janei Souza de Araújo – Matrícula n. º 119.291-4A
Dyanne Da Conceição Aguiar – Matrícula nº 106.389-8ª

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
• Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
• Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
• Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

V – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura do contrato, que ocorreu em 16/10/2025, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1219/2025-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19999.0.029513,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANDREA RAPOSO LIMA
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula: 081.550-0 A
Secretária da E. M. São Dimas
09 salas
Da Carga Dobrada e FGSE II
A partir de 06.10.2025.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANDREA RAPOSO LIMA
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula: 081.550-0 A
Secretária da E. M. São Dimas
10 salas
Com Carga Dobrada e FGSE III
A partir de 06.10.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1270/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos **do Processo nº 2025.18000.18125.0.030723**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **21.10.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **LIA ROCHA CORDEIRO**, **PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H**, matrícula nº 140.294-3 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1280/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.19328.0.031041,** em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **23.10.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **NILVA BRAGA MONTEIRO**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H, matrícula nº 146.836-7 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **LIA ROCHA CORDEIRO**, **PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H**, **matrícula nº 140.294-3 A**.
3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.030723**.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
5. VIGÊNCIA: A contar de **21.10.2025**.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2.º Termo Aditivo ao Contrato n. 025/2025, celebrado em 04/11/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** e a empresa **DIÁRIO OFICIAL.**

SEM VALOR OFICIAL

3.OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato n. 025/2025, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios - cenoura, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Memorando n. 094/2025 – DESLOG/SEMED, Ata de Registro de Preços n. 0021/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, decorrente do Pregão Eletrônico n. 031/2024 – CML/PM, Termo de Referência, Parecer Jurídico n. 1806.09.2025-ASSTEC/SEMED, Parecer n. 364/2025– PA/PGM e Despacho/PGM, Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo n. 2025.18000.19201.0.023703, com consequente alteração da cláusula "**VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**", itens "**1 – PREÇO**" e "**3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**".

4.VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R$353.828,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e oito reais).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2025NE05206, de 04/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520173.33903007, no valor de R$117.948,32 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 091/2025, celebrado em 11 de novembro de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO PARANÁ DA EVA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (ID-71950 - REPOLHO), conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, Despacho de Homologação e Portaria n. 3127/2025-SEMED/GS-Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 5.940, nota de empenho e demais documentos constantes no processo n. 2025.18000.19201.0.029117.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2025NE05271, de 11/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520173.33903007, no valor de R$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 085/2025, celebrado em 12 de novembro de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE MANAUS-ASPREM.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (ID-15361-BANANA; ID 15382-PIMENTÃO; ID-15385-PEPINO; ID-15397-MCAXEIRA; ID-17295 MAMÃO; ID-55422-CARÁ; ID-511781 FARINHA DE MANDIOCA (D'agua); ID-501478 FARINHA DE MANDIOCA (seca); ID-506574- ABACAXI; ID 506591-PIMENTA; ID-507172 FARINHA DE TAPIOCA (granulada); ID-508471- ALFACE), conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, Despacho de Homologação e Portaria n. 3130/2025-SEMED/GS-Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 5.940, nota de empenho e demais documentos constantes no processo n. 2025.18000.19201.0.029056.

4. VALOR GLOBAL: O valor global presente contrato importa na quantia de **R$ 4.525.466,79 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **n. 2025NE05277**, de 12/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520173.33903007, no valor de R$ 2.295.402,82 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no ano de 2026.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 089/2025, celebrado em 12 de novembro de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE AGRICULTORES PSICULTORES E AGROINDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIAO 2.**

SEM VALOR COMERCIAL

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (ID-71950 REPOLHO), conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, Despacho de Homologação e Portaria n. 3128/2025-SEMED/GS-Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 5.940, nota de empenho e demais documentos constantes no processo n. 2025.18000.19201.0.029104.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R$6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2025NE05275, de 12/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520173.33903007, no valor de R$6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 092/2025, celebrado em 12 de novembro de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL BOA VIDA - ACRBV.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (banana, melancia, pimentão, pepino, limão, quiabo, abóbora, farinha de mandioca, cheiro verde, abacaxi, maxixe, pimenta, batata, farinha de tapioca, alface, abobrinha e couve), conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, Despacho de Homologação e Portaria n. 3122/2025-SEMED/GS-Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 5.940, nota de empenho e demais documentos constantes no processo n. 2025.18000.19201.0.029039.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R$2.427.120,22 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais e vinte e dois centavos).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2025NE05278, de 12/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520173.33903007, no valor de R$ 1.246.226,66 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais, sessenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2026.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 090/2025, celebrado em 13 de novembro de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS, MORADORES E TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO RAMAL SÃO JOSE DO PA TARUMÃ MIRIM.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (ID-15370 – LARANJA, ID-15397 – MACAXEIRA, ID-17295 – MAMÃO, ID-55422 – CARÁ, D-75772 – ABÓBORA, ID-517137 - PITAYA), conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, Despacho de Homologação e Portaria n. 3131/2025-SEMED/GS-Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 5.940, nota de empenho e demais documentos constantes no processo n. 2025.18000.19201.0.029081.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R$ 1.435.249,78 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. **2025NE05294**, de 13/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520173.33903007, no valor de R$750.290,82 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2026.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 093/2025, celebrado em 14 de novembro de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MANAUS-MANAUS AGRO.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (ID-15358 - BANANA), (ID-15370 – LARANJA), (ID-17303 – LIMÃO), (ID-511781 - FARINHA DE MANDIOCA), (ID-501478 - FARINHA DE MANDIOCA), (ID-506570 - CHEIRO VERDE), (ID-506574 – ABACAXI), (ID-506703 – BATATA), (ID-511320 – ABOBRINHA),

SEM VALOR OFICIAL

conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, Despacho de Homologação e Portaria n. 3117/2025-SEMED/GS-Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 5.940, nota de empenho e demais documentos constantes no processo n. 2025.18000.19201.0.029077.

4. VALOR GLOBAL: O valor global presente contrato importa na quantia de **R$1.024.449,10 (Um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **n. 2025NE05299**, de 14/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520173.33903007, no valor de R$299.690,43 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e três centavos), **n. 2025NE05300**, de 14/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520177.33903007, no valor de R$163.467,53 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), **n. 2025NE05301**, de 14/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306. 0051.2060.0000.15520188.33903007, no valor de R$81.733,82 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 095/2025, celebrado em 17 de novembro de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NAZARÉ - APRAN.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (ID-15358 - BANANA), conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, Despacho de Homologação e Portaria n. 3119/2025-SEMED/GS-Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 5.940, nota de empenho e demais documentos constantes no processo n. 2025.18000.19201.0.029105..

4. VALOR GLOBAL: O valor global presente contrato importa na quantia de **R$201.120,00 (duzentos e um mil, cento e vinte reais).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **n. 2025NE05313**, de 17/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520173.33903007, no valor de R$110.616,00 (cento e dez mil, seiscentos e dezesseis reais), **n. 2025NE05314,** de 17/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520177.33903007, no valor de R$ 60.336,00 (sessenta mil, trezentos e trinta e seis reais), **n. 2025NE05315**, de 17/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520188. 33903007, no valor de R$ 30.168,00 (trinta mil, cento e sessenta e oito reais).

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **NILVA BRAGA MONTEIRO**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H, matrícula nº 146.836-7 A.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2025.18000.19328.0.031041**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **23.10.2025.**

Manaus, 18 de novembro de 2025.

LOURIVAL UTAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ALINE SINARA DANTAS BORGES
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 12 DE MARÇO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: BENILZA MONTEIRO FERNANDES RODRIGUES
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA TERRENO NA ESTRADA DO CALDEIRÃO, KM 13, RAMAL MONTE CASTELO, LOTE 06, MEDINDO 35MT DE FRENTE POR 45MT DE FUNDO, ÁREA TOTAL 1603M2, IRANDUBA/AM, QUITADO;
UMA MOTO, COR PRETA, HONDA CG 160 FAN, PLACA QZT7D45, FINANCIADA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 12 DE MARÇO DE 2025.

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: DANIELE DA SILVA ALMEIDA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 12 DE MARÇO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: DANIELY PAES DOS SANTOS
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 12 DE MARÇO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JHENIFER CAVALCANTE DA SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO, MODELO FIAT UNO WAY, ANO 2012, COR PRATA, PLACA OAG6J10, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 12 DE MARÇO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LEIA FRANÇA DE LIMA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 12 DE MARÇO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA DO SOCORRO CORREA LOPES
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO, MODELO FORD KA SEDAM, ANO 2016/2017, COR VERMELHA, PLACA PHI 6939, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 12 DE MARÇO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA GERLANE RODRIGUES TRINDADE
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 12 DE MARÇO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: RAIMUNDA LEILA AZEVEDO FARIAS
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 12 DE MARÇO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: VIVIANE DE ARAUJO MACHADO MAIA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 12 DE MARÇO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: NILVA BRAGA MONTEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LIA ROCHA CORDEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF. PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

SEM VALOR OFICIAL

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0028/2025-SEMED/GSAF, publicada no DOM 6007, de 07/02/2025, referente ao período de FEM: Carga Dobrada, da servidora relacionada abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	CLEIA ALVES DA SILVA BATALHA	142.808-0 A	03/02/2025	30/12/2025

LEIA-SE:

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	CLEIA ALVES DA SILVA BATALHA	142.808-0 A	03/02/2025	10/01/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0076/2025-SEMED/GSAF, publicada no DOM 6048, de 10/04/2025, referente ao período de autorização do pagamento de Função Especial do Magistério – FEM/Carga Dobrada e Localidade Especial sobre a Carga Dobrada, dos servidores relacionados abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	ALDERLAN MORAES MOREIRA	118849-6 A	07/04/2025	30/12/2025
2	FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO LIMA	074153-1 C	07/04/2025	30/12/2025
3	JOÃO BATISTA OTAS MARTINS	123448-0 A	07/04/2025	30/12/2025
4	KARLA KELCE CAMELO DA SILVA	104450-8 A	07/04/2025	30/12/2025
5	SUZANY ARAÚJO CASTRO	138501-1 A	07/04/2025	30/12/2025
6	WAGNER ALLEN SARAIVA CORREA	141216-7 A	07/04/2025	30/12/2025

LEIA-SE:

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	ALDERLAN MORAES MOREIRA	118849-6 A	07/04/2025	16/01/2026
2	FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO LIMA	074153-1 C	07/04/2025	16/01/2026
3	JOÃO BATISTA OTAS MARTINS	123448-0 A	07/04/2025	16/01/2026
4	KARLA KELCE CAMELO DA SILVA	104450-8 A	07/04/2025	16/01/2026
5	SUZANY ARAÚJO CASTRO	138501-1 A	07/04/2025	16/01/2026
6	WAGNER ALLEN SARAIVA CORREA	141216-7 A	07/04/2025	16/01/2026

Manaus, 18 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0495/2025-SEMED/GSAF, publicada no DOM 6056, de 23/04/2025, referente ao período de autorização do pagamento de Função Especial do Magistério – FEM/Carga Dobrada e Localidade Especial sobre a Carga Dobrada, do servidor abaixo especificado, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
RUI DOS SANTOS SILVA	077.876-1 C	07/04/2025	30/12/2025

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
RUI DOS SANTOS SILVA	077.876-1 C	07/04/2025	16/01/2026

Manaus, 18 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0507/2025-SEMED/GSAF, publicada no DOM 6071, de 16/05/2025, referente ao período de FEM: Carga Dobrada, da servidora relacionada abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA FARIAS	132.509-4 B	05/05/2025	30/12/2025

LEIA-SE:

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA FARIAS	132.509-4 B	05/05/2025	10/01/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0509/2025-SEMED/GSAF, publicada no DOM 6071, de 16/05/2025, referente ao período de FEM: Carga Dobrada, Localidade Especial sobre a Carga Dobrada da servidora relacionada abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME	MATRÍCULA	INICIO	TÉRMINO
1	CLAUDILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	134.368-8 A	07/04/2025	30/12/2025

SEM VALOR OFICIAL

LEIA-SE:

Nº	NOME	MATRÍCULA	INICIO	TÉRMINO
1	CLAUDILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	134.368-8 A	07/04/2025	16/01/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0510/2025-SEMED/GSAF, publicada no DOM 6075, de 22/05/2025, referente ao período de FEM: Carga Dobrada, da servidora relacionada abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME	MATRÍCULA	INICIO	TÉRMINO
1	IVANICE PINTO DE SOUZA CASTRO	126.923- 2 B	31/03/2025	30/12/2025

LEIA-SE:

Nº	NOME	MATRÍCULA	INICIO	TÉRMINO
1	IVANICE PINTO DE SOUZA CASTRO	126.923- 2 B	31/03/2025	10/01/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0912/2025-SEMED/GSAF, publicada no DOM 6113, de 17/07/2025, referente ao período de FEM: Carga Dobrada, da servidora relacionada abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	JULIANA MARIA LEMOS DE SOUZA	127.299-3 B	03/07/2025	29/12/2025

LEIA-SE:

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	JULIANA MARIA LEMOS DE SOUZA	127.299-3 B	03/07/2025	17/02/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA de Extrato de Termo Aditivo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOM 6056, de 23/04/205-caderno II, referente ao período do servidor **HELIO GONÇALVES DA SILVA**, matricula 073.130-7 D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

01/05/2025 a 30/12/2025

LEIA-SE:

01/05/2025 a 16/01/2026

Manaus, 18 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA de Extrato de Termo Aditivo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOM 6065, de 08/05/2025, referente ao período do servidor **RAFAEL OLIVEIRA NUNES**, matricula **144.795-5 A**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

05/05/2025 a 30/12/2025

LEIA-SE:

05/05/2025 a 16/01/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

SEM VALOR OFICIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2025-GP/CME/MANAUS
APROVADA EM 09.10.2025

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis n. 377 de 18.12.1996, nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 09.10.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Transitória composta pelos conselheiros e assessores abaixo relacionados para, sob a coordenação dos dois primeiros, elaborar o Plano de Metas 2026 do Conselho Municipal de Educação de Manaus.

1.Antônio José da Silva - Conselheiro do CME/MAO;
2.Maziles Marques dos Reis - Conselheira do CME/MAO;
3.Maria Madalena Ferreira da Silva - Conselheira do CME/MAO;
4.Marcia da Conceição Paiva de Oliveira - Conselheira do CME/MAO;
5.Edeney Barroso Salvador - Assessor Técnico do CME/MAO;
6.Glademir Sales dos Santos - Assessor Técnico do CME/MAO;
7.Maria das Graças Alves Cascais - Assessora Técnica do CME/MAO.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação desta Comissão para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/Manaus).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N. 061/2025 – FMDCA

TORNAR público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.133, de 27/07/2007, e;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Manaus;

CONSIDERANDO O edital 01/2025/FMDCA, que torna público o chamamento público das organizações da sociedade civil para apresentação de Projetos Sociais a serem apoiados pelo Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Manaus;

CONSIDERANDO a análise dos requisitos de elegibilidade do edital 01/2025 - FMDCA;

RESOLVE:

I TORNAR público o resultado preliminar das Organizações da Sociedade Civil **CLASSIFICADAS** no Edital de Chamamento Público Nº 001/2025-/FMDCA, objetivando a ampliação da cobertura dos Projetos voltados ao atendimento, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
N.º	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO	100

FAMILIA ACOLHEDORA		
N.º	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	LAR BATISTA JANELL DOYLE	98
02	ABRIGO CORAÇÃO DO PAI	95

SAÚDE, EDUCAÇÃO E ATIV. SOCIOEDUCATIVAS		
N.º	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	CLUBE DE MÃES JAPIIMLANDIA	100
02	INSTITUTO ABRACE+	100
03	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE	100
04	INSTITUTO NORTE BRASIL SOCIAL E CULTURA – INBRASC	99,5
05	INSTITUTO F3M – INSF3M	99,5
06	INSTITUTO INTERNACIONAL ALIANÇA DA AMAZÔNIA	99,5
07	INSTITUTO MAZON	99
08	INSTITUTO ESPORTES COM JESUS - IEJ	99
09	INSTITUTO BENFAZER – IBEN	99
10	INSTITUTO SOCIAL ECOEMA	98,5
11	INSTITUTO EBENEZER	98,5
12	ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS - AALV	98,5
13	CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE	98,5

II Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus (AM), 21 de novembro de 2025

MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Comissão do Edital 001/2025/FMDCA.

SEM VALOR OFICIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 030/2025-SEMJEL/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 01/09/1971 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0271/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho DRH/SEMJEL, acolhido PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 212/2025 – GS/SEMJEL, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.80000.80028.0.028621 (Siged),

RESOLVE

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 080.443-6 F**,** no cargo TÉCNICO MUNICIPAL I – ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 9-B,** na forma a seguir

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RIO TAPAJÓS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMI Nº 017/2022-1** sob o processo nº 2022.15848.15875.0.000040, que autoriza a atividade Complexo Habitacional e Similares, com a finalidade de autorizar a Implantação de um condomínio residencial multifamiliar, em um terreno de 6.955,34 m² e área de construída de 7.298,98 m². Com validade de 12 meses, localizado na Avenida Desembargador João Machado, S/N°, Planalto – Manaus/AM.

PG / 4609

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

PORTARIA Nº 0169/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0226/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 004/2025-GABSEC/SEMACC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0655/2025 – SEMACC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.35000.31032.0.028387 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **ALICE BATISTA DA COSTA,** matrícula nº 074.917-6 F, no cargo de Técnico Municipal III - Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado(a) atualmente na **Referência e Classe: 9-B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

SEM VALOR OFICIAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

PORTARIA Nº 0170/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0189/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 023/2025-GABSEC/SEMACC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0680/2025 – SEMACC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.35000.31032.0.028502 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **GEDEON CAMPELO DA SILVA,** matrícula nº 081.568-3 G, no cargo de Técnico Municipal III - Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado(a) atualmente na **Referência e Classe: 9-B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

PORTARIA Nº 0171/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0197/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 028/2025-GABSEC/SEMACC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0685/2025 – SEMACC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.35000.31032.0.028508 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **JOAO VAZ DOS SANTOS,** matrícula nº 062.769-0 F, no cargo de Técnico Municipal I - Administrativo, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado(a) atualmente na **Referência e Classe: 11-A,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
12	A	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 0172/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0205/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 029/2025-GABSEC/SEMACC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0686/2025 – SEMACC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.35000.31032.0.028509 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **JOSÉ ALBERTO SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 078.210-6 E, no cargo de Técnico Municipal III - Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado(a) atualmente na **Referência e Classe: 9-A,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	A	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

PORTARIA Nº 0173/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0208/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2025-GABSEC/SEMACC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0689/2025 – SEMACC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.35000.31032.0.028512 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA TAVARES,** matrícula nº 074.922-2 G, no cargo de Técnico Municipal III - Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado(a) atualmente na **Referência e Classe: 9- B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 0174/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0215/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 033/2025-GABSEC/SEMACC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0690/2025 – SEMACC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.35000.31032.0.028513 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO,** matrícula nº 068.640-9 E, no cargo de Técnico Municipal III - Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado(a) atualmente na **Referência e Classe: 9-A,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	A	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

PORTARIA Nº 0175/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0216/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 034/2025-GABSEC/SEMACC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0691/2025 – SEMACC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.35000.31032.0.028514 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **KALIL PEREIRA,** matrícula nº 065.524-4 G, no cargo de Técnico Municipal II - Agente Administrativo, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado(a) atualmente na **Referência e Classe: 9-B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 0176/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0196/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 035/2025-GABSEC/SEMACC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0692/2025 – SEMACC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.35000.31032.0.028515 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **LISANIA BRAGA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 079.204-7 F, no cargo de Técnico Municipal II - Agente Administrativo, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado(a) atualmente na **Referência e Classe: 9-B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

PORTARIA Nº 0177/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0187/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 057/2025-GABSEC/SEMACC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0713/2025 – SEMACC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.35000.31032.0.028449 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **SIDIA MARA TAVARES SIMOES,** matrícula nº 118.462-8 E, no cargo de Analista Municipal I - Controle de Distribuição e Abastecimento, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado(a) atualmente na **Referência e Classe: 4-B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 0178/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0232/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 058/2025-GABSEC/SEMACC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0714/2025 – SEMACC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.35000.31032.0.028451 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **SILDOMAR SOUZA DA COSTA,** matrícula nº 066.750-1 H, no cargo de Técnico Municipal III - Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado(a) atualmente na **Referência e Classe: 9-B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 0652/2025-DAF/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 17 e 18, §§ 1°, 2° e 3°, do Decreto n. 5.822, de 28 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de R$ 335.997,79 (Trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0175/2025-FMDU/IMPLURB, de 03 de novembro de 2025, publicada no DOM n.º 6198, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da não utilização do valor total destacado, tem como objeto atender despesas com materiais de consumo (tábua de madeira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria Nº 0652/2025-DAF/SEMINF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449030	1754	335.997,79
Total:							**335.997,79**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de Novembro de 2025

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 673/2025 - GS / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 012/2020 – SEMINF, EMITIDO EM 28/04/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo SIGED nº 2020.20000.20006.0.000172.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a **PORTARIA nº 312/2023 – GS/SEMINF**, publicada no DOM, edição 5643, página nº 33, em 04/08/2023, que tem como objeto a **"REFORMA DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO T3, LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICIPIO DE MANAUS/AM."**

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 02 de agosto de 2025.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário de Obras Públicas – SEMINF

PORTARIA N.º 0675/2025-DAF/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 17 e 18, §§ 1°, 2° e 3° , do Decreto n. 5.822, de 28 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de R$ 1.200.229,79 (Hum milhão, duzentos mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 118/2025-FMDU/IMPLURB, de 01 de setembro de 2025, publicada no DOM n.º 6151, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da não utilização do valor total destacado, tem como objeto atender despesas locação de pesados e serviços de engenharia de natureza continuada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria Nº 0675/2025-DAF/SEMINF

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	1.200.229,79
Total:							1.200.229,79

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de Novembro de 2025

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 676/2025 - SEMINF

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos de reavaliação e depreciação de bens imóveis do Município de Manaus, em conformidade com Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os Princípios da Contabilidade.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Suplente de Agente de Patrimônio Setorial de Bens Imóveis, com a finalidade de na ausência da Agente Titular, Designada pela portaria n°646/2025 substituir nas tratativas relacionadas á gestão e controle dos bens imóveis do grupo de trabalho criado pela portaria conjunta n°001/2025 CGM/SEMAD/SEMEF, .

SERVIDORA	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NATASHA MONTEIRO FERREIRA	134.208-8 F	SUPLENTE

II- DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 19 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento - SSGP
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 042/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **NALE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.938.566/0001-10.**
3.OBJETO: Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 20, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001019-SIGED.
4.VALOR ESTIMADO: R$ 8.035.248,70 (oito milhões trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

SEM VALOR OFICIAL

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903902 – Fonte nº 17050000, Empenho nº 2025NE01659 de 01.09.2025 no valor de R$ 22.014,38 (vinte e dois mil quatorze reais e trinta e oito centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 278/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de setembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 046/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 18.572.026/0001-70.**
3.OBJETO: Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 11, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001023-SIGED.
4.VALOR ESTIMADO: R$ 6.055.163,85 (seis milhões cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903902 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE01644 de 01.09.2025 no valor de R$ 16.589,49 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 281/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de setembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato nº. 035/2022 - SEMINF, celebrado em 13.10.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 84.524.842/0001-32.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalta Manaus, Lote 04 – Área – Compensa 1, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.
4.VALOR: R$ 12.458.137,55 (doze milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 17050001, Empenho nº 2025NE01900 de 01.10.2025 no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 291/2025-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº 2025.20000.20031.0.001138 – SIGED.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato nº. 042/2022 - SEMINF, celebrado em 13.10.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 63.688.337.0001/53.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalta Manaus – Lote 11 – Área Santa Etelvina 1, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.
4.VALOR: R$ 12.779.102,33 (doze milhões setecentos e setenta e nove mil cento e dois reais e trinta e três centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 17050001, Empenho nº 2025NE01870 de 10.10.2025, no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 343/2025-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº 2025.20000.20031.0.001379 – SIGED.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

SEM VALOR OFICIAL



INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 2ºTermo Aditivo ao Contrato nº004/2024, celebrado em 17/11/2025.
CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa SILVA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover a repactuação do valor do Contrato nº004/2024, referente a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, executados no prédio sede e demais unidades administrativas deste IMPLURB, objetivando à adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento dos salários, encargos e insumos, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, baseada na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência-MTE sob o nº AM000578/2024 - data base da categoria 1º de janeiro de 2025, com fulcro nos artigos 65, II, "d," e § 5º da Lei nº 8.666/93, no art. 53, §4º, da IN nº 05/2017.
Em decorrência dos efeitos trazidos pela repactuação decorrente das alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho nº AM000578/2024 da categoria profissional envolvida na prestação de serviço o valor mensal do contrato passa de R$ 40.377,00 (quarenta mil trezentos e setenta e sete reais) para R$ 43.150,50 (quarenta e três mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), impactando aproximadamente em 6,8690% mensais, conforme Informação Técnica nº006/2025, anexa nos autos.
VALOR: O valor global do presente termo aditivo importa a quantia de R$ 50.662,60 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), dos quais R$ 17.380,60 (dezessete mil trezentos e oitenta reais e sessenta centavos) são referentes à repactuação do período de 01/01/2025 a 08/07/2025 (Termo de Contrato nº004/2024) e R$ 33.282,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta e dois reais) são referentes à repactuação do período de 09/07/2025 a 08/07/2026 (1ºTermo Aditivo ao Contrato 004/2024). Com isso, o valor do Termo de Contrato nº004/2024 passa de R$ 484.524,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais) para R$ 501.904,60 (quinhentos e um mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos) e o 1º Termo Aditivo ao Contrato 004/2024 passa de R$ 484.524,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais) para R$ 517.806,00 (quinhentos e dezessete mil oitocentos e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB – Programa de Trabalho: 15.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional - Fonte: 1799000 – Outras Vinculações Legais - Natureza da Despesa: 33.90.3702 – Limpeza e Conservação sob a Nota de Empenho nº. 2025/NE/00562 de 03/11/2025 no valor R$ 32.446,50 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB – Programa de Trabalho: 15.452.0016.2077.000 – Gestão de parques Municipais - Fonte: 1799000 – Outras Vinculações Legais - Natureza da Despesa: 33.90.3702 – Limpeza e Conservação, sob a Nota de Empenho nº. 2025/NE/00563 de 03/11/2025 no valor R$ 10.704,00 (dez mil setecentos e quaro reais).
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a contar da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar da data base da referida Convenção Coletiva de Trabalho de 1º de janeiro de 2025, e finalizando o prazo de vigência junto com o 1º Termo Aditivo ao Contrato 004/2024.

Manaus, 17 de novembro de 2025

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

(*) PORTARIA N.º 1.355/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

APROVA calendário de pagamento de aposentados e pensionistas, para o exercício de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI, do artigo 22 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, eu que mais consta no Documento Siged nº 2025.17848.17851.9.029575, de 14/11/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior transparência nos atos desta Autarquia Previdenciária, relacionados com benefícios dos segurados, em especial no que se refere ao calendário de pagamento dos aposentados e pensionistas,

RESOLVE:

I – APROVAR nos termos do anexo único o Calendário de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas para o exercício de 2026.

II – ESTABELECER que seja divulgado no Portal Oficial desta Manaus Previdência, redes sociais e demais veículos de grande circulação.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO – 2026 APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
MÊS	**DATA**
Janeiro	23 (sexta-feira)
Fevereiro	27 (sexta-feira)
Março	27 (sexta-feira)
Abril	27 (segunda-feira)
Maio	27 (quarta-feira)
Junho (1ª parcela do 13º salário)	26 (sexta-feira)
Julho	27 (segunda-feira)
Agosto	27 (quinta-feira)
Setembro	25 (sexta-feira)
Outubro	27 (terça-feira)
Novembro (2ª parcela do 13º salário)	27 (sexta-feira)
Dezembro	21 (segunda-feira)

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no Diário Oficial do Município, datado de 19 de novembro de 2025, Edição nº 6199, página 45.

PORTARIA N.º 1.358/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor (a) afastado (a) em virtude de folga.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023,

VERSÃO NÃO OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do documento formalizado sob nº 2025.17848.17895.9.029906, **resolve:**

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BRUNO ARAÚJO DA SILVA,** matrícula nº 000.317-4 A, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder pela Função Gratificada, nomenclatura Chefia e Assessoramento, simbologia FGP-2, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no dia 21/11/2025, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular **SAULO FERNANDES GUIMARÃES,** matrícula nº 000.380-8 A, afastado em virtude de folga.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 1.359/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor (a) afastado em virtude de folga.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do documento formalizado sob nº 2025.17848.17889.9.029978 (Siged), **resolve**

DESIGNAR a servidora **JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 000.272-0 A, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Contabilidade, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Contabilidade, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no dia 21/11/2025, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **CRISTIANE MARCELA MOURA DE SÁ**, matrícula nº 000.099-0D, afastada em virtude de folga.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 21 de novembro de 2025.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA N°. 0165/2025 - GP/FDT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS" – FDT, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da Fundação Dr. Thomas, em decorrência da urgência ou outra natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0144/2025 – GP/FDT de 27/08/2025,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor Janderson Lopes Leite - Matricula nº 110.227-3E, no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) no elemento de despesa 33903002 - Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento, conforme processo nº 2025.27000.27022.0.035917.

II - DESIGNAR, de acordo com o art. 6°, inciso IX do Decreto nº 6.143, de 30/05/2025, a servidora Maria Auxiliadora Castro de Aquino, Cargo de Gerente de Benefício do Idoso, matrícula nº 081.914-0E e na ausência desta, Douglas da Silva Fabrício, Cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº 116.453-8F, para atestarem o recebimento dos bens relativos ao adiantamento.

III - ESTABELECER, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo inciso VII, art. 6° do Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso X, art. 6°, do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

IV - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos.
1. Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
2. Cópia da ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. Comprovante das despesas realizadas e numeradas seguidamente:
4. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V - DETERMINAR, que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2025-FDT, celebrado em 14/11/2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**
3. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **antecipação da prorrogação do prazo** do Contrato original nº 023/2025-FDT, celebrado em 28/05/2025, referente ao fornecimento de fornecimento de

SEM VALOR OFICIAL

Gêneros Alimentícios – Hortifrúti, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", conforme justificativas apresentadas no Processo nº. 2025.27000.27022.0.030315 (SIGED).
4. DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem fundamento conforme disposto no art. 107, da Lei nº. 14.133/2021, no Parecer nº. 149 – 030315/2025/PROJUR/FDT e Despacho de Autorização do Diretor-Presidente, constantes no Processo Administrativo nº 2025.27000.27022.0.030315 (SIGED).
5. DO VALOR: O valor global estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, é de **R$ 182.448,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI, Natureza de Despesa nº. 33903007 – Gêneros Alimentícios; Fonte: 1500; **Nota de Empenho Parcial nº. 2025NE00676, de 14/11/2025, no valor de R$ 30.408,00 (trinta mil, quatrocentos e oito reais),** ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.
Consistentemente com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato, será empenhado no exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho.
7. PRAZO: Por força do presente termo fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 14/11/2025, o Contrato nº. 023/2025-FDT.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 001/2025 - CMI

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 628 de 08 de novembro de 2001, que "cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Comissão Eleitoral** responsável pela organização, coordenação, execução e acompanhamento do Pleito das Organizações da Sociedade Civil para a composição da Diretoria Executiva período 2026/2027, com a participação do colegiado como umtodo, Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Organizações Governamentais, conforme Art.13, §1º do Regimento Interno Eleitoral 2025.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Wagner Bessa Barros	Presidente
Mirnia Sulinélia dos Santos Custodio	Vice-Presidente
Monique da Silva Costa	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:
I. Elaborar e divulgar o edital do pleito;
II. Definir o cronograma do processo eleitoral;
III. Receber e analisar inscrições das entidades;
IV. Conduzir o processo de habilitação e recursos;
V. Organizar e acompanhar o dia da eleição;
VI. Lavrar ata final com o resultado do pleito;
VII. Outras atividades necessárias ao bom andamento do processo eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 19 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

Clélia Maia Ferreira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CENTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,** torna público, para conhecimento dos interessados, o **PROSSEGUIMENTO** da **CONCORRÊNCIA Nº 013/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO DA RUA JURUANA, CONJUNTO BOAS NOVAS, BAIRRO CIDADE NOVA, COM 18.784,03 M³ ATERRO, 1000 M³ GABIÃO E DRENAGEM, EM MANAUS/AM (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF), que será realizada no **dia 25/11/2025, às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília)**.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Publicações Diversas

BRASIL NORTE BEBIDAS S.A torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº 111/2025** que autoriza o corte de 01 indivíduo arbóreo com risco de tombamento sobre patrimônio da empresa e acidente envolvendo colaboradores e moradores da vizinhança, localizada na Avenida Torquato Tapajós nº 5800; Colônia Terra Nova. Manaus/AM, para Supressão Vegetal com validade de 01 Ano.

PG / 5569



SEM VALOR OFICIAL



SEM VALOR OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito
RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário
WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias
VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária
JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município
WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município
CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão
SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde
VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
SAULLO VELAME VIANNA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal
SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano
ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com